



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

**REGULAMENTA E DEFINE CRITÉRIOS
PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E
PROFESSORES CEDIDOS NOS CONVÊNIOS
DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO.**

A Secretária Municipal da Educação de Marilândia no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Título II, Capítulo V, Seção II, da Lei Complementar Nº 019, de 27 de abril de 2015, que altera o Estatuto do Magistério Municipal de Marilândia e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º A remoção de professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e Municipalizados, reger-se-á pelas disposições da presente Portaria.

Art. 2º A remoção de que trata o Artigo 1º se destina aos professores em função de docência para atuar na Rede Municipal de Ensino.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Angela Savergnini, nº 93 – Centro – Marilândia - ES.

§ 1º O candidato deverá inscrever-se na SEMED, no dia 05/12/2017, das 11 às 17 horas.

§ 2º O candidato ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se, separadamente, em cada um deles.

Art. 4º Poderão inscrever-se, respeitando o disposto nesta Portaria:

I – professores MaPA municipais para vaga de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – professores MaPA municipalizados através dos Convênios de Municipalização do Ensino, para vaga nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

III – professores MaPB, portadores de Licenciatura Curta ou Plena para vagas em função de docência nas áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
Parágrafo Único. A inscrição de Professores que se encontram afastados por licença para trato de interesses particulares e à disposição em outros órgãos, fora desta Secretaria da Educação, será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha, apresentar comprovante de que reassumiu Exercício.

Art. 5º Os professores excedentes na Rede Municipal de Ensino deverão se inscrever no processo do Concurso de Remoção atendendo o art. 48, da Lei Complementar Nº 019, de 27 de abril de 2015.

Art. 6º O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I** – requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição e no site;
- II** – cópia do Diploma que comprova a Habilitação para a função que exerce;
- III** – cópia de documento comprobatório de idade;
- IV** – cópia de documento comprobatório da maior Habilitação na área pleiteada;
- V** – declaração de Tempo de Serviço de Efetivo, no Magistério, emitida pelo órgão competente, conforme o que preceitua o Artigo 4º desta Portaria.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato poderá apresentar o original dos documentos que serão conferidos e autenticados pelo técnico responsável, ou apresentá-los em cópia autenticada.

§ 2º O candidato inscrito de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 3º deverá apresentar a documentação exigida em cada uma das inscrições.

Art. 7º Para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, somente se admitirá professores habilitados:

- I** – em nível Superior, na Modalidade Normal Superior ou Pedagogia, respeitando-se, rigorosamente, a habilitação específica para a vaga pleiteada.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Os candidatos serão classificados por cargo e disciplina, conforme sua inscrição.

Art. 9º A classificação será feita conforme o Art. 46, da Lei Nº 019, de 27 de abril de 2015, seguindo por ordem os parâmetros descritos:

- I** – maior tempo de serviço no magistério da rede municipal de ensino de Marilândia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

- II – maior titulação (habilitação específica na área pleiteada);
- III – maior idade para desempate nos incisos I e II.

Art. 10. Para efeito de contagem de pontos serão considerados 1 (um) ponto por mês de trabalho na regência de classe ou em atividades pedagógicas, não sendo permitido o fracionamento de pontos.

Parágrafo Único. Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEMED-Secretaria Municipal da Educação, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

Art. 11. A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, no dia **07/12/2017**.

Art. 12. A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 01(um) dia útil para solicitar recurso, por escrito, à Comissão de Remoção, respeitando o horário das 11 às 17 horas.

Parágrafo Único. O pedido de recurso administrativo deverá ser apresentado por escrito, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, à SEMED, dentro do prazo previsto no caput deste Artigo.

DA ESCOLHA

Art. 13. A Comissão do Concurso de Remoção fará a Convocação dos Candidatos inscritos, por meio de Relação Nominal, para a Escolha de Vagas existentes, no dia 19 de dezembro de 2017, com início às 16 horas, na Sala de Reuniões da SEMED, no endereço descrito no Art. 3º, divulgados no Quadro de Avisos de Publicações e no Site desta Prefeitura Municipal.

Art. 14. No ato da escolha, o candidato deverá apresentar:
I – comprovante de habilitação para atuar na vaga pleiteada.

§ 1º O candidato que, no ato da convocação, não se manifestar, poderá comparecer para escolher vaga quando do seu interesse, respeitando a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

§ 2º O candidato inscrito nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º deverá apresentar no ato da escolha, documento fornecido pela SEMED comprovando que reassumiu Exercício.

Art. 15. Encerrada a primeira convocação, a Comissão do Concurso de Remoção procederá a uma convocação geral, obedecendo à classificação para a escolha de vagas remanescentes, dando, em seguida, por encerrado o processo de Remoção.

Parágrafo Único. Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores será homologada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria a ser publicada nos locais citados no Art. 13 desta Portaria.

DAS VAGAS

Art. 16. As vagas oferecidas no Concurso de Remoção têm a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 17. As vagas para a escolha serão:

I – as relacionadas e divulgadas pela SEMED;

II – as que surgirem após a divulgação referida no inciso I deste Artigo, desde que levadas a público pela Comissão do Concurso de Remoção, antes do início da convocação dos candidatos;

III – as que surgirem por força de remoção, no decorrer da convocação dos candidatos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18. O professor que se encontrar impossibilitado de comparecer aos locais de inscrição ou escolha de vagas, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado através de Procuração firmada em Cartório.

Art. 19. O professor removido fica sujeito ao calendário escolar, horário e Proposta Política Pedagógica do estabelecimento de ensino para o qual se remover.

Art. 20. Após a escolha, o professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

Art. 21. Constatado qualquer descumprimento por parte do professor, às normas desta Portaria, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

Municipal da Educação o direito de localizá-lo de acordo com as vagas remanescentes e ao interesse do ensino.

Art. 22. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal da Educação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

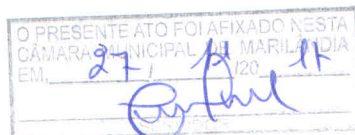
Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia - ES, 27 de novembro de 2017.



VERA LUCIA DADALTO PISSIMILIO
Secretária Municipal de Educação

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 27/11/2017




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 27/11/2017

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
 Tel/Pabx:(027)3724-2950 Tel:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
 e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA
CONCURSO DE REMOÇÃO 2017
MARILÂNDIA-ES

DATA/PERÍODO	INSTÂNCIA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
21/11/2017	SEMED	Publicação do Decreto Comissão de Remoção
30/11/2017	SEMED	Divulgação da Portaria nº 03/2017, que regulamenta e define critérios do Concurso de Remoção.
05/12/2017	SEMED	Inscrições dos Candidatos na SEMED (11h às 17h)
07/12/2017	COMISSÃO/SEMED	Classificação dos Candidatos
08/12/2017	COMISSÃO/SEMED	Divulgação da Classificação
11/12/2017	COMISSÃO/SEMED	Período de Recurso e julgamento dos mesmos
13/12/2017 A partir das 11 horas	COMISSÃO/SEMED	Classificação dos Candidatos após Recursos
18/12/2017	COMISSÃO/SEMED	Divulgação das Vagas
19/12/2017	COMISSÃO/SEMED	Convocação para a Escolha das Vagas na sala da SEMED às 16 horas.

A CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DAS VAGAS SERÁ REALIZADA:

Dia: 19/12/2017

Horário: 16 horas

Local: Sala da SEMED na Prefeitura Municipal de Marilândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Angela Savernini, nº 93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Tel/Pabx: (027)3724-2950 Fax:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04

e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO - 2018

Nº de Inscrição: _____

Dados Pessoais / Funcionais

Professor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ CI: _____

Cargo: Professor _____ Matrícula: _____

Habilitação: () Licenciatura Plena () Mestrado
() Especialização () Doutorado

Campo de Atuação: () Educação Infantil
() Ensino Fundamental (anos iniciais)

Lotado na Escola: _____

Para efeito de Contagem de Pontos, informo:

Admissão na Rede Municipal de Ensino: ____ / ____ / ____

Nestes termos, pede deferimento.

Marilândia-ES, 05 de dezembro de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Angela Savernini, nº 93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Tel/Pabx: (027)3724-2950 Fax:(027)3724-2971 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04

e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE REMOÇÃO - 2018

Professor: _____ Matrícula: _____

Campo de Atuação: () Educação Infantil () Ensino Fundamental (anos iniciais)

Marilândia-ES, 05 de dezembro de 2017.

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO